

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1732, DE 11 DE MARÇO DE 1976

Autoriza crédito especial e dá ou-

tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura dos seguintes créditos especiais:

a) no valor de Cr\$ 15.000,00 (dezoito-mil-cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes de convênio firmado pela Municipalidade com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para ajuda no pagamento de aluguel residencial aos Juizes de Direito da Comarca de Ituiutaba, no presente exercício.

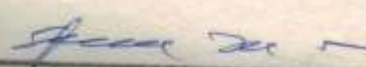
b) no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove-mil-cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes de convênio firmado pela Municipalidade com a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, para ajuda no pagamento de aluguel residencial ao Promotor de Justiça da Comarca de Ituiutaba, no presente exercício.

Art. 2º - Como recursos aos créditos especiais autorizados no art. 1º desta lei, serão utilizados os previstos na Lei Orgânica Municipal vigente, bem como os provindos do excesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de março de 1.976.



- Prefeito de Ituiutaba -

José José Dib